



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 8.292 DE 24 DE OUTUBRO DE 2018**

*Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 176.830,00 (Cento e setenta e seis mil e oitocentos e trinta reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.120 de 23 de outubro de 2018.*

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.019. Manter o Gabinete de Educação	
3.3.90.14.00.00.3000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	2.000,00
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO	800,00
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	75.000,00
PESSOAL CIVIL	
3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL	10.000,00
CIVIL	
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.700,00
2.026. Apoiar Estudantes Universitários	
3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL	30.000,00
CIVIL	
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO	9.000,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO- ALIMENTAÇÃO	6.600,00
2.047. Manter os Agentes Comunitários de Saúde	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO- ALIMENTAÇÃO	1.100,00
3.3.90.46.00.00.3000 AUXÍLIO- ALIMENTAÇÃO	1.000,00
2.048. Manter os Serviços de Vigilância Sanitária	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO- ALIMENTAÇÃO	120,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.064. Manter o Programa Bombeiro Comunitário	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**PROFISSIONALIZANTE**

**001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL**

2.075. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social

3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL 14.000,00

**CIVIL**

**003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2.089. Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social

**– CREAS - PSE**

3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA 510,00

**FÍSICA**

**11. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO**

**001. GABINETE DA CULTURA E COMUNICAÇÃO**

2.098. Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação

3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – 6.000,00

**PESSOAL CIVIL**

**13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**

2.117. Manter as Estradas Rurais

3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA 3.000,00

**JURÍDICA**

**Art. 2º** - O recurso para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, será resultante do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

**03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO**

2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal Administração

3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – 44.910,00

**PESSOAL CIVIL**

**04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**002. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

0.006. Manter o Pagamento das Confissões de Dívidas

4.6.90.71.00.00.1000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL 8.500,00

**RESGATADO**

0.007. Manter o Pagamento das Amortizações de Empréstimos

4.6.90.71.00.00.1000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL 15.000,00

**RESGATADO**

0.008. Manter o Pagamento de Juros e Encargos de Empréstimos

3.2.90.21.00.00.1000 JUROS SOBRE A DÍVIDA PRO CONTRATO 50.000,00

**05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**002. DEPARTAMENTO DE ENSINO**

2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos

3.3.90.32.00.00.3000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA 3.000,00

**DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

**08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**002. DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO**

2.156. Manter o Transporte Coletivo

3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA 27.910,00

**JURÍDICA**

**003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

---

2.065. Manter o Salão de Velório Municipal	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.077. Manter o Centro de Convivência de Idosos	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	9.510,00
2.084. Manter o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS - PSB	
3.3.91.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
11. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.106. Manter a Banda Musical Municipal	
3.1.90.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,  
Estado do Paraná, em **24 de outubro de 2018**, 75º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal